



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 15/09/15

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 122/2015-CJCI

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO que a Magistrada **DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM**, declarou-se impedida para prosseguir na condução da Sindicância Investigativa (processo n.º 2015.7.000383-5) instaurada pela Portaria n.º 096/2015-CJCI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria n.º 096/2015-CJCI, de 01/07/2015;

II - DELEGAR poderes ao Dr. **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**, Juiz Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, para presidir e dar prosseguimento à Sindicância Investigativa (processo n.º 2015.7.000383-5), instaurada em desfavor do (a) do Juiz (a) de Direito - **L. A. D. E. M. B. P.**

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 11 de setembro de 2015.


Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior